

## COMPARAÇÃO RESOLUÇÕES 1/2014 e 3/2021 SOBRE A RSC

<b>RESOLUÇÃO 3-2021 (VIGENTE)</b>	<b>RESOLUÇÃO 1-2014</b>
<p>Conceitua-se Reconhecimento de Saberes e Competências o processo de seleção pelo qual são reconhecidos os conhecimentos e habilidades desenvolvidos a partir da experiência individual e profissional, bem como no exercício das atividades realizadas no âmbito acadêmico, para efeito do disposto no artigo 18 da Lei nº 12.772, de 2012.</p>	<p>Conceitua-se Reconhecimento de Saberes e Competências o processo de seleção pelo qual são reconhecidos os conhecimentos e habilidades desenvolvidos a partir da experiência individual e profissional, bem como no exercício das atividades realizadas no âmbito acadêmico, para efeito do disposto no artigo 18 da Lei nº 12.772, de 2012.</p>
<p>a) RSC I - Reconhecimento das experiências individuais e profissionais, relativas às atividades de docência e/ou orientação, e/ou produção de ambientes de aprendizagem, e/ou gestão, e/ou formação complementar e deverão pontuar nas diretrizes relacionadas no inciso I, do art. 11, desta resolução.</p> <p>a) Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC;</p> <p>b) Cursos de capacitação na área de interesse institucional;</p> <p>c) Atuação nos diversos níveis e modalidades de educação;</p> <p>d) Implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação;</p> <p>e) Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC;</p> <p>f) Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos.</p> <p>g) Outras graduações, na área de interesse institucional e que estejam alinhadas ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas da</p>	<p>RSC I - Reconhecimento das experiências individuais e profissionais, relativas às atividades de docência e/ou orientação, e/ou produção de ambientes de aprendizagem, e/ou gestão, e/ou formação complementar e deverão pontuar, <b>preferencialmente</b>, nas diretrizes relacionadas no inciso I, do art. 11, desta resolução.</p> <p>a) Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC;</p> <p>b) Cursos de capacitação na área de interesse institucional;</p> <p>c) Atuação nos diversos níveis e modalidades de educação;</p> <p>d) <b>Atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC;</b></p> <p>e) <b>Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação;</b></p> <p>f) Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC;</p> <p>g) Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos.</p> <p>h) Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.</p>

<p>Instituição, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido.</p>	
<p>RSC II - Reconhecimento da participação em programas e projetos institucionais, participação em projetos de pesquisa, extensão e/ou inovação e deverão pontuar nas diretrizes relacionadas no inciso II, do art. 11, desta resolução.</p> <p>a) Orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação;</p> <p>b) Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual;</p> <p>c) Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação;</p> <p>d) Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância;</p> <p>e) Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais;</p> <p>f) Participação como palestrante ou painalista em eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais correlatos à sua área de atuação na Instituição;</p> <p>g) Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse institucional e que estejam alinhadas ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Instituição, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido.</p>	<p>RSC II - Reconhecimento da participação em programas e projetos institucionais, participação em projetos de pesquisa, extensão e/ou inovação e deverão pontuar, <b>preferencialmente</b>, nas diretrizes relacionadas no inciso II, do art. 11, desta resolução.</p> <p>a) Orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação;</p> <p>b) Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual;</p> <p><b>c) Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais;</b></p> <p>d) Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação;</p> <p>e) Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância;</p> <p>f) Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais;</p> <p>g) Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.</p>
<p>RSC III - Reconhecimento de destacada referência do professor, em programas e projetos institucionais e/ou de pesquisa, extensão e/ou inovação, na área de atuação e deverão pontuar nas diretrizes relacionadas no inciso III, do art. 11, desta resolução.</p> <p>a) Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias;</p> <p>b) Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e</p>	<p>RSC III - Reconhecimento de destacada referência do professor, em programas e projetos institucionais e/ou de pesquisa, extensão e/ou inovação, na área de atuação e deverão pontuar, <b>preferencialmente</b>, nas diretrizes relacionadas no inciso III, do art. 11, desta resolução.</p> <p>a) Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias;</p> <p>b) Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e</p>

<p>a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica;</p> <p>c) Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos;</p> <p>d) Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições;</p> <p>e) Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional;</p> <p>f) Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação <b>correlatos à sua área de atuação na Instituição.</b></p> <p>g) Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse institucional e que estejam alinhadas ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Instituição, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido.</p>	<p>a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica;</p> <p>c) Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos;</p> <p>d) Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições;</p> <p>e) Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional;</p> <p>f) Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.</p> <p>g) Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional</p>
<p>responsabilidade de Comissão Especial, composta de quatro membros, constituída no âmbito de cada IFE. No mínimo, dois profissionais externos, servidores da Carreira do Magistério do EBTT.</p>	<p>Avaliação de responsabilidade de Comissão Especial, constituída no âmbito de cada IFE. No mínimo, 50% de profissionais externos, servidores da Carreira do Magistério do EBTT.</p>
<p>Para a concessão de RSC será necessário, no mínimo, três pareceres favoráveis.</p>	<p><b>Sem previsão</b></p>
<p>NÃO poderá ser utilizado para fins de equiparação de titulação para cumprimento de requisitos para a promoção na Carreira.</p>	<p>Em nenhuma hipótese, o RSC poderá ser utilizado para fins de equiparação de titulação para cumprimento de requisitos para a promoção na Carreira.</p>
<p>As atividades para obtenção do RSC deverão ter sido realizadas em, no máximo, 5 anos antes do ingresso na Carreira do Magistério do EBTT.</p>	<p><b>A apresentação de atividades para obtenção do RSC independe do tempo em que as mesmas foram realizadas.</b></p>
<p>Serão consideradas, para efeito do RSC, a experiência profissional, a participação em programas institucionais e/ou em projetos de pesquisa e/ou extensão e/ou inovação.</p>	<p>Serão consideradas, para efeito do RSC, a experiência profissional, a participação em programas institucionais e/ou em projetos de pesquisa e/ou extensão e/ou inovação.</p>
<p>pontuação, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista para o nível de certificação pretendido</p>	<p>Para concessão de RSC é necessário atingir <b>50% (cinquenta por cento)</b> da pontuação prevista para o nível de certificação pretendido</p>

<p>A inscrição no processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) se dará por meio de solicitação à CPPD ou à comissão análoga a CPPD, observando o regulamento institucional.</p>	<p>A inscrição no processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) se dará por meio de solicitação à CPPD ou à comissão análoga a CPPD, observando o regulamento institucional.</p>
<p>Os professores EBTT deverão apresentar memorial e documentos</p>	<p>apresentar relatório com documentação comprobatória das atividades à comissão especial. Memorial somente se não tivesse documentos</p>
	<p>O Conselho Superior ou órgão equivalente das IFE deverá aprovar o regulamento interno, antes do seu encaminhamento ao CPRSC.</p>
<p>A participação na Comissão Especial contabiliza dentro de sua jornada semanal de trabalho, até o limite de 4 horas, de modo a não acarretar prejuízo às atividades regulares do servidor no seu órgão de lotação. E as despesas decorrentes de passagens e diárias nos deslocamentos dos avaliadores externos para eventual realização da seleção "in loco" serão custeadas pela Instituição de Ensino solicitante.</p>	<p>A participação de servidor docente como membro avaliador da Comissão Especial, poderá ser remunerada na forma de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso. As despesas de passagens e diárias custeadas pela Instituição de Ensino.</p>